



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°543/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Legislação: Lei 14.133/2021

Objeto: Locação de ambulância tipo B (com condutor e técnico em enfermagem) para a 35ª

Fecobat através da Secretaria Municipal de Sáude.

Município: São Vicente do Sul - RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: Gabriella Zuquetto

Necessidade da Administração: A Fecobat é um evento de grande porte e tradicional no município que atrai milhares de visitantes e expositores. Para garantir a segurança e o pronto atendimento a eventuais intercorrências médicas é indispensável a presença de ambulância equipada e tripulada por profissionais habilitados.

A contratação visa oferecer suporte básico de vida no local do evento conforme determinações da Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e demais órgãos de fiscalização previnindo e mitigando riscos à saúde pública.

A presença do serviço de ambulância durante a Fecobat é essencial para assegurar a integridade dos participantes e cumprir com as exigências legais e de segurança.

A escolha por locação do serviço, em vez de mobilização de recursos próprios, deve-se à indisponibilidade de ambulância e equipe técnica dedicadas exclusivamente ao evento, sem prejudicar os atendimentos regulares da rede municipal de saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

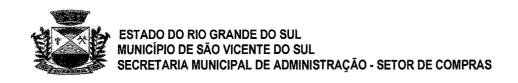
Contratação da empresa especializada em realizar o serviço mencionado a cima tem por objetivo atender os munícipes e visitantes durante os dias da Fecobat, com objetivo de garantir a rápida resposta em situações de urgência médica, prevenindo agarvamentos de quadros clínicos e assegurando a integridade física dos participantes do evento. Além disso, atende a exigência da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros que recomendam a presença de serviço de atendimento pré-hospitalar em eventos dessa natureza.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de ter uma empresa especializada em serviços de ambulância com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual





do Município de São Vicente do Sul,vez que se encontra autorizado no programa ,que ocorre de forma ocasional.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **3.1** As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal n°14.133/2021.
- 3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.
- 3.3- A empresa Contratada ficará responsável por fornecer serviço de qualidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Qtd	Unid.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	1	SVÇO	Locação de ambulância tipo B (condutor e técnico em enfermagem) para cobrir o evento Fecobat nas datas: 10/07 das 21:00 até 01:30 de 11/07; 11/07 das 22:00 até 05:30 de 12/07; 12/07 das 22:00 até 05:30 de 13/07; 13/07 das 20:00 até 00:30 de 14/07.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solução de mercado será por meio de cotações de preços com potenciais fornecedores que atendem aos requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de ambulância para atendimento do público da 35ª Fecobat. Segundo Art 23, § 1º da Lei 14.133/2021 realizou-se o levantamento de mercado, conforme orçamentos a baixo:

Item	Qtd	Unid.	ОВЈЕТО	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	1	SVÇO	Locação de ambulância tipo B (com condutor e técnico em enfermagem) para a 35ª Fecobat.	RODRIGO CONTESSA DOS SANTOS (TOP CENTER)	R\$ 5.000,00
02	1	SVÇO	Locação de ambulância tipo B (com condutor e técnico em enfermagem) para a 35ª Fecobat	ŢAC PLAN	R\$ 6.000,00
03	1	\$VÇO	Locação de ambulância tipo B (com condutor e técnico em enfermagem) para a 35ª Fecobat	BETO EVENTOS	R\$ 7.000,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), baseado no valor médio das cotações de preços realizado.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestadora do serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende oferecer suporte básico de vida no local do evento conforme determinações da Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e demais órgãos de fiscalização prevenindo e mitigando riscos à saúde pública com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e um excelente desempenho com qualidade do serviço a ser prestado pela ambulância, visto que deve-se à indisponibilidade de ambulância e equipe técnica dedicadas exclusivamente ao evento, sem prejudicar os atendimentos regulares da rede municipal de saúde.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanada.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, vereficando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto nao ser atividade potencialmente nocisa ao meio ambiente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação de empresa especializada em serviços de ambulância trará maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 07 de julho de 2025

Secretário Municipal de Saúde

3